



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0403.5/2019

Altera o art. 29 da Lei nº 14.675, de 13 de abril de 2009.

Autores: Deputados Valdir Cobalchini e Nilso Berlanda

Relator: Deputado Luiz Fernando Vampiro

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que altera o art. 29 da Lei nº 14.675, de 13 de abril de 2009 – Código Ambiental de Santa Catarina.

A proposição foi lida no Expediente da Sessão plenária do dia 05 de novembro de 2019 e aprovada por unanimidade na Comissão de Constituição e Justiça no dia 10 de dezembro de 2019.

No dia 10 de dezembro de 2019 fui designado Relator deste projeto nesta Comissão de Economia, Ciência, Tecnologia, Minas e Energia.

É o relatório.

II – VOTO

Cabe analisar nesta Comissão assuntos relativos compatibilidade da legislação às necessidades econômicas conforme prescreve o inciso XVI do Art. 81 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

A matéria apresentada é meritória e possui interesse público, já que pretende isentar de licença ambiental as cascalheiras que produzam até 12 mil m³ de cascalhos por ano e onde os cascalhos produzidos não são para comercialização.



Segundo a justificativa dos Autores o projeto de lei pretende ajudar os Municípios que tem cascalheira própria para pavimentar estradas rurais.

Do exposto, no âmbito desta Comissão, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0403.5/2019, **com a emenda substitutiva global de fl. 07**, devendo seguir seus trâmites regimentais.

Sala das Comissões.

LUIZ FERNANDO VAMPIRO

Deputado Estadual